



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 010/2025, de 01 de julho de 2025.

Dispõe sobre a proibição de acesso, descarte de resíduos e extração de materiais na área do antigo lixão municipal de Gurinhém-PB, atualmente em processo de recuperação ambiental, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o encerramento das atividades do antigo lixão municipal e a continuidade do processo de recuperação ambiental da área;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a integridade ambiental da área em recuperação, bem como prevenir danos ao meio ambiente e a saúde pública;

CONSIDERANDO que o local se encontra sob monitoramento ambiental e em regeneração da vegetação e do solo, com restrição total de uso;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida, em toda a extensão da área anteriormente utilizada como lixão municipal de Gurinhém-PB, a entrada ou permanência de pessoas não autorizadas, sendo vedado o acesso independente de finalidade.

Art. 2º Fica expressamente proibido, na área descrita:

- I – o descarte de resíduos sólidos ou líquidos de qualquer natureza;
- II – a queima de materiais ou resíduos;
- III – a extração de capim, plantas, solo ou quaisquer outros recursos naturais;
- IV – a instalação de criações animais ou realização de atividades que possam interferir no processo de recuperação ambiental.

Art. 3º O descumprimento deste decreto sujeita os infratores às penalidades previstas na legislação ambiental federal, estadual e municipal, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais correspondentes.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente será responsável pela fiscalização do cumprimento deste decreto, podendo solicitar apoio das autoridades policiais quando necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurinhém-PB, em 01 de julho 2025.

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA

Prefeito Constitucional